

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE
(REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA)



MANDATO 2013 - 2017

EDITAL N.º 94 / 2017

(Tolerância de Ponto)

JOSÉ ANTÓNIO GONÇALVES GARCÊS, Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 56.º conjugado com o exposto na alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro torna público o **Despacho GP n.º 37/2017 que se reproduz na íntegra:**

“No uso de competências - previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 35º e no artigo 37º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atualizada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro - atentos a que o Município deve proporcionar aos seus colaboradores a possibilidade de acompanhar com segurança o Rali Vinho Madeira e com base na tolerância de ponto anunciada pelo Governo Regional da Madeira, através da Resolução n.º 462/2017, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, de 02 de agosto de 2017, concedo tolerância de ponto na sexta-feira, dia 04 de agosto de 2017, com o correspondente encerramento total dos Serviços Municipais.”

Para constar, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Município, 02 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

José António Gonçalves Garcês